MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 09 DE MAIO DE 1.995.-

Altera a redação do parágrafo oitavo do artigo 85 da Resolução nº 04/55 (Regimento Interno).-

O Senhor Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágafo oitavo do artigo nº 85, da Resolução nº 04/55 (Regimento Interno) o qual passará a ter o seguinte redação:

"Art. 85 - .....
.....

" § 8º - Terminada a leitura de todo o Expediente, sera concedida a palavra aos vereadores inscritos para "comunicação", os quais sendo líder de bancada, poderão' conservar-se na tribuna por tres minutos; os demais vereadores poderão conservar-se na tribuna por dois minutos, a fim de realizarem as "Comunicações " que acharem pertinentes de realiza-las a Casa; findo este espaço será concedida a palavra ao orador inscrito para a " Hora do Expediente", o qual poderá ' conservar-se na tribuna até dez minutos para fundamentar proposição ou versar assuntos de sua livre escolha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 09 de maio de 1.995.-

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registre-se:

Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN

Digitalizado com CamScanner